

Matrículas Pré-escolar e 1.º Ciclo

2023/2024

De acordo com o Despacho Normativo n.º10-B/21, de 14 de abril, que altera e republica o Despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril, e o Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, as matrículas para o ensino pré -escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo do ensino básico (primeira vez) decorrem no período **de 15 de abril a 15 de maio de 2023**.

Os encarregados de Educação deverão proceder ao registo de matrículas, autonomamente, no Portal das Matrículas, no endereço: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Para a efetivar, os encarregados de educação terão que digitalizar e anexar todos os documentos exigidos no preenchimento dos respetivos campos, comprovativos das declarações prestadas.

Quem tiver dificuldades técnicas neste procedimento, pode realizar a matrícula, presencialmente, na Escola Secundária Mouzinho da Silveira. Para este efeito deverá agendar a hora e o dia, com os serviços administrativos, através do endereço eletrónico [secretaria@aeb.pt.](mailto:secretaria@aeb.pt), tendo em conta o horário das **9H30min às 12H00min** e das **14H30min às 16H00min**, e terão de apresentar **obrigatoriamente** os seguintes documentos para registo na plataforma:

- Cartão de Cidadão do aluno.
- BI/Cartão de Cidadão dos pais e do Encarregado de Educação (caso não seja o pai ou mãe).
- Agregado familiar do encarregado de educação, devidamente comprovado mediante os últimos dados relativos à sua composição, validados pela Autoridade Tributária.
- No caso de não possuir Cartão de Cidadão:
 - Cartão NIF (número de identificação fiscal) dos pais e do Encarregado de Educação (caso não seja o pai ou mãe ou outro documento de identificação).
 - Fotocópia do cartão de utente, do sistema nacional de saúde, do aluno e de outro subsistema de que sejam beneficiários (ADSE, ADM, etc.)
 - Documento comprovativo da residência (domicílio fiscal).
- Comprovativo da atividade profissional do Encarregado de Educação (declaração da entidade patronal).
- 1 fotografia tipo passe.
- Cópia de documento da regulação do poder paternal decidida pelo Tribunal (em caso de partilha da guarda legal, da criança).
- Declaração da segurança social para certificar o escalão de abono de família.

No ato de matrícula, o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, estando esta escolha condicionada a existência de vaga.

A matrícula dos alunos que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro deve ser requerida pelo encarregado de educação, estando a sua aceitação dependente da existência de vaga depois da aplicação das prioridades definidas no n.º 1 do art.º 11º do Despacho Normativo n.º10-B/2021, de 14 de abril de 2021.

Todas as matrículas só são aceites mediante a apresentação e comprovação de toda a documentação.

A morada fiscal a considerar é a constante no cartão de cidadão do aluno e do encarregado de educação.

As fotocópias dos documentos devem ser em folha A4 e cada uma deve corresponder a um único documento.

AAAF – Pré -escolar:

Todos os encarregados de educação com a necessidade de os seus educandos frequentarem as Atividades de Acompanhamento e Apoio a Família (AAAF), independentemente da forma como realizaram a matrícula, devem entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (disponível na página do AEB)
- Horário de trabalho dos pais

Transporte Escolar:

Pedido de transporte efetuado diretamente no serviço de atendimento da Câmara Municipal de Portalegre).

OBSERVAÇÃO:

Todos os documentos/formulários/modelos a entregar nos serviços administrativos deverão estar prévia e devidamente preenchidos.

Portalegre, 14 de abril de 2023.

O diretor,

(António Luís Rocha Sequeira)

